



ESTADO DO PARÁ
PREF MUN. DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-005

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE MICRO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO NA ZONA RURAL SE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA.

Período de Propostas: 21/08/2024 até 26/08/2024 14h00m

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 110.174,04 (cento e dez mil e cento e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Fundamentação Legal

Este projeto está fundamentado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Modalidade de Seleção

Dispensa de Licitação, conforme previsto no Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREF. MUN. DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A comunidade São Raimundo, situada na zona rural de São Geraldo do Araguaia/PA, enfrenta desafios significativos no acesso à água potável, afetando diretamente a saúde e qualidade de vida de seus habitantes. A implantação de um sistema de micro abastecimento de água é essencial para garantir o acesso contínuo e seguro à água, promovendo melhorias nas condições de higiene e saúde da comunidade.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação de proposta de preços.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na Dispensa de licitação.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do projeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação



ESTADO DO PARÁ
PREF. MUN. DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

trabalhista.

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.1. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atueem substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. DO INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com a entrega ou envio de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente ao setor de licitações a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e a marca do produto, quando for o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DO PARÁ
PREF. MUN. DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1.** Encerrada a entrega das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.3.** Neste caso, será encaminhada contra proposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.4.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.5.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 4.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- I. Contiver vícios insanáveis;
 - II. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso;
 - III. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARA A HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA;

Documentação Jurídica:

- Autenticação dos Documentos dos Sócios: É obrigatória a apresentação de cópias autenticadas dos documentos pessoais dos sócios, validadas por um cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).



ESTADO DO PARÁ
PREF. MUN. DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

- Comprovação de Registro para Empresário Individual: Necessidade de apresentar prova de registro junto ao órgão apropriado para empresários que atuam individualmente.
- Documentação Societária Atualizada: Apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social atual, com registro válido no órgão pertinente.
- Registro dos Administradores: Para sociedades por ações, é preciso fornecer o documento de nomeação ou eleição dos administradores, registrado no órgão competente. Este documento é exigido mesmo que já tenha sido apresentado o contrato social.
- Registro para Sociedades Civas: As sociedades civis devem apresentar a inscrição do ato constitutivo e comprovação da diretoria atualmente em exercício.
- Autorização para Empresas Estrangeiras: Empresas ou sociedades estrangeiras operando no Brasil devem fornecer o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento emitido pelo órgão competente, conforme a necessidade da atividade.
- Atualizações Documentais: Todos os documentos mencionados anteriormente devem ser acompanhados por quaisquer alterações subsequentes ou pela versão consolidada.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, as empresas licitantes devem submeter:

- CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- Certidões Negativas Federais: Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Regularidade Estadual: Certidões Tributária e Não Tributária válidas, especialmente para empresas com domicílio no Estado do Pará.
- Regularidade Municipal: Prova de estar em dia com as obrigações fiscais municipais.
- FGTS: Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: Necessária para comprovar a ausência de débitos trabalhistas.
- Micro e Pequenas Empresas: Mesmo com restrições fiscais, estas empresas devem cumprir todos os requisitos para comprovação de regularidade fiscal, conforme legislação vigente.

Qualificação Econômico-Financeira:

As empresas devem apresentar:



ESTADO DO PARÁ
PREF. MUN. DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

- Certidão Negativa de Falência: Emitida no máximo 90 dias antes da licitação.
- Demonstrações Contábeis: Balanço patrimonial e demonstrações do último exercício social, conforme a lei.

Observações:- Sociedades Anônimas devem ter seus documentos registrados e publicados conforme a Lei nº 6.404/76.

- Sociedades Limitadas e regidas pelo SIMPLES devem apresentar fotocópias autenticadas do livro Diário e do Balanço, além das Demonstrações Contábeis.
- Novas sociedades devem fornecer o Balanço de Abertura autenticado.
- Todos os documentos contábeis devem ser assinados por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que também deve emitir um Certificado de Regularidade do Profissional.

Qualificação Técnica: Para a qualificação técnica, é necessário:

- Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados dentro do prazo de validade.

7. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Para quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimentos, entrar em contato conosco através do endereço eletrônico: licitacaosaga@gmail.com. Estamos à disposição para auxiliar em todas as suas questões relacionadas ao processo, garantindo transparência e eficiência em todas as etapas.

São Geraldo do Araguaia – PA, 21 de agosto de 2024.

ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação